Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.

Concede aos funcionários da Câmara Municipal abono no valor de Cr$.. 32.000,00, a serem pagos nos meses de novembro e dezembro de 1991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 1991, aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores da Câmara Municipal, dois abonos nos valores respectivos de Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) a serem pagos à época dos pagamentos dos meses de novembro e dezembro de 1991.

Art. 2º - Excluindo o abono de novembro, relevando-se a sua precariedade, o benefício do mês de dezembro de 1991, no valor de Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) será incorporado aos salários de janeiro de 1992.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução desta Lei, contar-se-á com recursos orçamentários próprios, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

LUIZ DÉCIO FINARDI
Diretor do Depto. de Finanças